REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE CONCURSOS

No âmbito da implementação do seu Plano de Aquisições para o ano 2024, o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), e em cumprimento do estabelecido nos *artigos 34, 35, conjugados com a alínea a) do artigo 46 e o artigo 47, todos do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro*, que aprova o *Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado*, através da Unidade Gestora e Executora das Aquisições, vem por este meio convidar as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnem requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para fornecimento de bens e prestação de serviços, abaixo indicados:

Nº Concurso e Modalidade	**Objecto de contratação**	**Custo de caderno de encargos/Visita**	**Data e hora de entrega das propostas**	**Data e hora de abertura das propostas**	**Valor de Garantia Provisória**
73/CP/INSS/UGEA/ 2024 Concurso Público	Contratação de uma empresa para fornecimento de artigos de expediente e matérial de escritório e consumivéis.	**1.000,00MT**	**12/11/2024, pelas 9:00h**	**12/11/2024, pelas 09.15h**	**100.000,00MT**
74/CP/INSS/UGEA/ 2024 Concurso Público	Contratação de uma empresa para fornecimento de matérial de Serigrafia	**1.000,00MT**	**12/11/2024, pelas 10:00h**	**12/11/2024, pelas 10.15h**	**50.000,00MT**

Os interessados poderão apreciar e/ou adquirir os Documentos de Concurso na Sede do INSS, sita na Av. 24 de Julho nº 3549, 5º Andar na UGEA, pelo valor indicado na tabela acima, mediante deposito directo na conta em meticais n.º 615242010001-BCI e levantamento de recibo emitido pela tesouraria do INSS-Sede.

O prazo de validade das propostas será de 120 dias.

O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, de Outubro de 2024
Autoridade Competeente
(Ilegivel)